



LEI Nº 2.128, 03 DE SETEMBRO DE 2020 – PROMULGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA.

DISPÕE SOBRE A PROMULGAÇÃO DE LEI EM DECORRÊNCIA DO NÃO CUMPRIMENTO AO ART. 44, § 7 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial, segundo o disposto no art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, faz saber o seguinte:

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 093/2019 fora aprovado em Sessão Legislativa realizada no dia 03/12/2019;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 093/2019 fora encaminhado para a promulgação pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei n. 093/2019 não fora promulgado e nem vetado pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que é a da competência da Presidente da Câmara Municipal de Macaíba/RN, nos termos do art. 44, §7 da Lei Orgânica Municipal, promulgar as Leis não promulgadas no prazo legal.

DECRETA E PROMULGA A LEI 2.128 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização, no âmbito do Município de Macaíba, de que, quando o Médico ou Dentista solicitar o HEMOGRAMA, realize também a solicitação do exame do PSA, nos homens, a partir de 45 anos, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os estabelecimentos de Saúde Pública Municipal, ficam obrigados a solicitar, juntamente ao Hemograma do paciente, o Exame de PSA dos homens a partir dos 45 anos, que é um exame de sangue que mede a quantidade de uma proteína produzida pela próstata - Antígeno Prostático Específico (PSA). Níveis altos dessa proteína podem significar câncer, mas também doenças benignas da próstata.

Art. 2º - Uma vez detectado alterações relevantes, com Prognóstico de Câncer Benigno ou Maligno, o estabelecimento que solicitou o exame de PSA, deverá



RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA

encaminhar o paciente, imediatamente, para a realização de exames mais detalhados, como o toque retal e/ou biópsias.

Câmara Municipal de Macaíba(RN), Sala das Sessões Augusto Severo, em
03 de setembro de 2019.

Marijara Luz Ribeiro Chaves
Presidente da Câmara Municipal de Macaíba